



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 142, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Nova Santa Rita: a) instalação do Quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos, 525/230 kV, 3 X 224 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador, 525 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente ao Quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos, 525/230 kV, 3 X 224 MVA; c) instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos, 525 kV, arranjo Disjuntor e Meio, complementando o Vão de Conexão do Quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos, 525/230 kV, 3 X 224 MVA; e d) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador, 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao Quarto Banco de Autotransformadores Monofásicos, 525/230 kV, 3 X 224 MVA; II - Subestação Itajaí: a) substituição do Autotransformador (TF4) 230/138 kV, 84 MVA, por outro Autotransformador 230/138 kV de 150 MVA.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.339, de 14 de fevereiro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
CNPJ	00.073.957/0001-68.
Localização	Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005019/2011-07, 48500.005020/2011-23 e MME nº 48000.000318/2012-69.